



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0135 /91

Parnamirim(RN), 23 de dezembro de 1991.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, a FUNDAÇÃO MÁRIO NEGÓCIO, localizado no Loteamento Jardim Planalto, neste Município, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte: com Rua Projetada, com 50,00m, Ao sul: com o terreno da P.M.P., com 50,00m; Ao Leste: com a Rua Projetada, com 30,00m e Ao Oeste: com a Rua Projetada, com 30,00m, com uma área total de 1.500,00m² de superfície.

Art. 2º - O prazo para construção no citado terreno, será de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter ao Patrimônio, caso a obra não seja iniciada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1991.


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO